



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
PARECER N° 349/2018- UCCI

A Sra. CELINA DA SILVA LIBERAL, brasileira, solteira, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto n° 3.979/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente à **licitação na modalidade Dispensa de Licitação n° 20171801003** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO PERMANENTE DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 05 de dezembro de 2018.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto n° 3.979/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

ANÁLISE

Ao proceder à análise do **processo** referente a **licitação na modalidade Dispensa de Licitação n° 20171801003** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO PERMANENTE DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Unidade Central de Controle interno, por sua coordenadora, externa manifestação pela **Regularidade com Ressalvas**, conforme situações destacadas abaixo:

1. Publicação:

✓ Observou-se que quem assina a "publicação do Extrato de Dispensa de Licitação" é a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **RECOMENDAMOS** que a publicidade seja dada pelo ordenador de despesa responsável.

✓ Verificou-se que o Extrato de Dispensa de Licitação somente foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruti.

OBSERVAÇÃO

No presente processo observa-se às fls. 32-33, parecer jurídico emitido por esta Controladora que à época era assessora jurídica do Município (Decreto 3.483/2017), e emitia pareceres para alguns processos licitatórios, cargo de deixou de ocupar em 31 de outubro de 2018.

Juruti (PA), 05 de dezembro de 2018.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto n° 3.979/2018